

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

AVISO

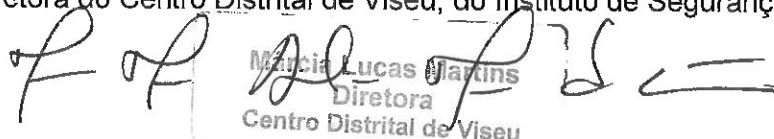
Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 02/2017, do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Centro de Atividades de Tempos Livres (Capacidade: 40), denominado por AMAI – Associação Moimentense de Apoio à Infância, sito na R. Duarte Madeira Arrais, n.º 8, 3620-3387 Moimenta da Beira.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, 33/2014, de 4 de março e Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2022-03-15 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no art.º 21º de mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 02/2017, de 10.04.2017, do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, para a resposta social Centro de Atividades de Tempos Livres (Capacidade: 40), denominado por AMAI – Associação Moimentense de Apoio à Infância, sito na R. Duarte Madeira Arrais, n.º 8, 3620-3387 Moimenta da Beira, por ter sido comunicado pela entidade a cessação definitiva do funcionamento da resposta social.

A reabertura da resposta social contrariando este despacho, faz incorrer a Instituição em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu, 15 de março de 2022

A Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P.



Marcia Lucas Martins
Diretora
Centro Distrital de Viseu